



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 185 / 2018

Sr. Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento, que convoca a Secretária Municipal de Educação, Senhora Paulene Márcia Andrade e Silva, bem como as Diretoras das Escolas, CEMEIs e as Coordenadoras das Creches do Município, membros do Conselho Municipal de Educação, cujos nomes seguem em folha anexa a este Requerimento, para que compareçam a esta Casa, no prazo regimental, para tratarem do assunto que foi pauta de reunião citada no ofício 370/2018, enviado a esta Casa pela Secretária Municipal de Educação, onde segundo a mesma, chegou-se à conclusão de que não tem como mais manter nas escolas estagiários remunerados.

Solicito que seja convocada ou convidada a inspetora citada no mencionado ofício, que participou da reunião, caso a mesma seja servidora pública municipal ou não.

JUSTIFICATIVA:

Após ser procurada por estagiárias e profissionais que atuam na área de Educação relatando que a dispensa de todas as estagiárias estaria ligada a uma denúncia realizada pela Vereadora Quelli ao Ministério Público, segundo informações repassadas pela própria Secretária Municipal de Educação, entendi ser necessária esta convocação, pois se trata de uma questão séria, que envolve não somente a questão profissional, mas também a questão financeira, uma vez que o estágio remunerado auxilia e muito nas despesas dos cursos das estagiárias.

A reunião dará oportunidade desta Vereadora e também aos demais participantes de esclarecerem melhor esta situação, uma vez que não houve nenhuma denúncia por parte desta Vereadora.

Embora tenha citado em ofícios encaminhados às Coordenadoras Aderina e Cheila de que enviaria o ofício nº 185/2018 ao Ministério Público, isto não ocorreu. Importante salientar que este ofício mencionava o fato das estagiárias estarem proibidas de ficar nas salas de aula, por orientação da própria Secretária Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O questionamento que levantei foi sobre o fato de que as mesmas deveriam sim, estar em salas com a supervisão, para que pudessem adquirir o conhecimento necessário, sendo legítimo portanto, no meu entender, este tipo de estágio, mesmo remunerado.

A minha afirmativa na frase em que digo que as estagiárias deveriam pedir demissão, foi respondendo à coordenadora Aderina, quando a mesma disse que as estagiárias não gostavam de ficar dentro das salas de aula. Foi aí que eu disse que não era lógico manter um contrato com o Município para ter oportunidade do estágio supervisionado em sala e não querer cumprir.

Portanto, mais uma vez venho reafirmar que não tenho nada a ver com a demissão das estagiárias, pois no ofício nº 370/2018, enviado a todos os Vereadores da Câmara, o trecho onde diz a Secretária: ***“analizando objetivamente a questão, reunimo-nos com a inspetora responsável pela Rede Municipal, Conselho Municipal de Educação, Diretores e equipe CEMED e chegamos à conclusão de que não temos como manter em nossas escolas, estagiários remunerados, ou seja, pagar pelos serviços de observação uma vez que a OBSERVAÇÃO EM SALA DE AULA é prerrogativa do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que todos os alunos têm que cumprir.”***

Enfim, esta Vereadora não tem o poder de nomear, nem exonerar, pois esta prerrogativa cabe tão somente ao Prefeito Municipal.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2018.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV